

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1529 de 18 de Setembro de 2024
DATA: 18/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Inaldo Alves Pereira

CPF: ***.514.973-**

em 18/09/2024 22:07:53

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1773

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Inaldo Alves Pereira - CPF: ***.514.973-** - em 18/09/2024 22:07:53 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1773

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ERRATA: Nº 4985/2024 - ERRATA: Nº 4985/2024
- PORTARIA: Nº 4996 - Nº 5000/2024 - PORTARIA: Nº 4996 - Nº 5000/2024
- PORTARIA: Nº 5003 - Nº 5008/2024 - PORTARIA: Nº 5003 - Nº 5008/2024

DECRETO

- DECRETO: Nº 3.955/2024 - DECRETO Nº 3.955, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ATAS

- ASSEMBLEIA - CISAB: 01/2024 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
- ASSEMBLEIA - CISAB: 01/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: nº 01/2024 - ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 SEMAF
- TERMO DE RATIFICAÇÃO: Nº 2528/2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2528/2024



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: Nº 4985/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 4985, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**, publicada às fls. 9 do Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar/MA (D.O. PODER EXECUTIVO – Número: 1528 de 17 de setembro de 2024),

ONDE SE LÊ:

“**Art.1º** NOMEAR, **ROBERTA CALDAS BATISTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Paço do Lumiar.”,

LEIA-SE:

“**Art.1º** NOMEAR, **ROBERTA CALDAS BATISTA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Paço do Lumiar.”

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 4996 - Nº 5000/2024

PORTARIA Nº 4996 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de CHEFE DE DIVISAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KESSYA RAYANNE DOS SANTOS** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4997 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de COORDENADOR da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,



RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **GABRIEL ARANHA CUNHA** do cargo comissionado de **COORDENADOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4998 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de ASSESSOR ESPECIAL da DIREITOS HUMANOS do Município de Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DEBORA AZEVEDO DE MEDEIROS** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado à **DIREITOS HUMANOS** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4999 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de CHEFE DE DIVISAO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DALYNNE DHEBORA NUNES LOPES** do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5000 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de CHEFE DE DIVISÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DARLLYSSON CRYSTHIAN NUNES FERREIRA do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 5003 - Nº 5008/2024

PORTARIA Nº 5003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, NATHALY CRISTINA ROSENDO MARTINS para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: ***.514.973-** em 18/09/2024 22:07:53 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1773



PORTARIA Nº 5004 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **RICARDO GONÇALVES CASTRO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5005 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **ARTHUR DINIZ CASTRO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5006 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,



RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **PEROLA DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5007 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **YNDIARA DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5008 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, **LAIZZI ARRUDA ALBUQUERQUE BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Paço do Lumiar.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.****INALDO ALVES PEREIRA**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - Decreto: Nº 3.955/2024**DECRETO Nº 3.955, 12 DE SETEMBRO DE 2024.****ALTERA E REORGANIZA A COMISSÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e, demais disposições pertinentes, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da garantia, proteção e efetivação dos direitos derivados do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana previsto no art. 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, no concernente às pessoas usuárias e dependentes químicas;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de droga em consonância ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o dever de consolidação de uma política transversal pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, instituída mediante o artigo 28 da Lei nº 738, de 20 de março de 2018, por meio da Divisão de Enfrentamento às Violências e às Drogas, instituída mediante o artigo 1º, inciso IV da Lei nº 789, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Altera e reorganiza os membros à Comissão de Apoio e Acompanhamento das Comunidades Terapêuticas de Paço do Lumiar, que tem como objetivo avaliar a existência de violações aos direitos humanos nestes espaços, assim como prestar a orientação e a assistência necessárias à reparação das violações verificadas.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Erisson Alan Sousa Lindoso, CPF nº ***.784.853** e matrícula nº 67004878 -5.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anderson Almeida Ribeiro, Vigilância Sanitária, CPF nº ***.582.643** e matrícula nº 800488.

Mayara Marjorie Linhares Mota, Atenção Primária, CPF nº ***.813.253.** e matrícula nº 601727 -1.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Viviane Louzeiro Ferreira Teixeira, Proteção Social Especial, CPF nº ***.377.883** e matrícula nº 67014944.

Stella Brito Praseres, Centro Pop CPF nº ***.863.193** e matrícula nº 6701494 -4.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Jailton Lima Siqueira, CPF nº ***.244.613** e matrícula nº 670088261.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO

Clícia Lorena Pacheco Gomes, CPF nº ***.105.233.** e matrícula nº 67014577

VI – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flávia Tereza Cavalcante de Moraes, CPF nº ***.653.113** e matrícula nº 67009839-1.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Carlos Alberto Cruz Muniz, CPF nº ***.655.943.** , matrícula nº 67013186 -1.

Parágrafo Único – Esta Comissão será presidida por Erisson Alan Sousa Lindoso, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º - Sendo necessária a realização de visitação in loco nas Comunidades Terapêuticas, os representantes de cada órgão presentes deverão encaminhar à Presidente da Comissão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, um Relatório de Visitação, que será compartilhado e discutido nas reuniões mensais.

Art. 3º - Fica possibilitado o convite de membros externos para participação e contribuição nas reuniões.

Art. 4º - Esta Comissão se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade.

Art. 5º - Os trabalhos presididos por esta Comissão findam em 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2024.



DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

INALDO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - ATAS - Assembleia - CISAB: 01/2024

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, REALIZADA 15 DE AGOSTO DE 2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, em atendimento a prévia convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar, Edição nº 1.504/2024, de 13/08/2024, com a antecedência prevista conforme especificações do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB, de CNPJ: 19.568.375/0001-80, situado na Estrada de Ribamar, MA 201 – Centro Administrativo, N.º 15 – Vila Nazaré, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130 -000, com primeira convocação às 09 (nove) horas, **reuniram-se na Assembleia Extraordinária, os membros consorciados do CISAB**, tendo a mesa sido formada pelo Prefeito do município de Paço do Lumiar e Presidente do CISAB, Sr. **INALDO ALVES PEREIRA** e o Prefeito do município de São José de Ribamar, Vice Presidente do CISAB, Sr. **JULIO CESAR DE SOUZA MATOS**, sendo escolhido o Sr. **INALDO ALVES PEREIRA** para conduzir a Assembleia como presidente e Sr. Fábio Alves Fernandes (CPF: 955.951.983-20), advogado do CISAB, como secretário, não tendo manifestação contrária. A Assembleia contou ainda com a presença dos Senhores Bruno Manoel de Freitas Borges (Secretário Executivo) e Jorge Agra Bernardes Júnior (Secretário Executivo Adjunto). Desta feita, devidamente constituído para conduzir a reunião, o Sr. Presidente asseverou iniciada a Assembleia, procedendo a leitura das pautas constantes no Edital de Convocação, para tratativa na reunião, com os seguintes assuntos: **“I: Pedido de Reajuste tarifário dos serviços públicos de água e esgoto e dos serviços complementares, pela Concessionária BRK Ambiental S.A.” e “II: Outros Assuntos de interesse dos consorciados”**. Dando início aos trabalhos, o presidente passou a tratar da **pauta I**, supracitada **quanto ao pedido de reajuste tarifário solicitado pela concessionária BRK**, e para melhor embasamento do voto dos consorciados, fez a leitura do parecer técnico confeccionado na **QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024**, onde nesta ocasião, após análise criteriosa e nos termos do artigo 40, inciso II do Estatuto do Consorcio, os membros da Câmara de Regulação optaram **por unanimidade pela recomendação de indeferimento, face a patente ausência de esgotamento sanitário na maioria dos bairros que abrangem a área de concessão dos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar**. Diante desse cenário, o senhor presidente colocou em votação a **pauta I: Pedido de Reajuste tarifário dos serviços públicos de água e esgoto e dos serviços complementares, pela Concessionária BRK Ambiental S.A.” e “II: Outros Assuntos de interesse dos consorciados**, que **por unanimidade acompanhou o parecer da Câmara de Regulação e decidiu indeferir o pedido da concessionária BRK Ambiental, não cabendo no prazo de 120 dias novas discussões sobre o tema, visto a existência de 03 (três) Ações Cíveis Públicas promovidas pelo Ministério Público, questionando exatamente o que embasou o presente indeferimento, se fazendo necessário o acompanhamento dos desdobramentos destes processos judiciais**. Quanto a pauta II, os consorciados não manifestaram interesse em tratar outros assuntos. Esgotados todos os assuntos da pauta, foi facultada pelo presidente a palavra aos presentes, onde ninguém fez uso, dando o Sr. Presidente por encerrada a presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e lavrada a ata, que vai assinada pelo Presidente e pelo Vice Presidente do CISAB. Paço do Lumiar - MA, 15 de agosto de 2024. **INALDO ALVES PEREIRA** - Presidente do CISAB. **JULIO CESAR DE SOUZA MATOS** - Vice Presidente do CISAB.

GABINETE DO PREFEITO - ATAS - Assembleia - CISAB: 01/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CISAB, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, em análise ao OFÍCIO Nº 629/2024 – BRK, protocolado com intuito de reapreciação de pedido de ("Alienação Fiduciária de Ações"), **DECIDE INDEFERIR O PEDIDO**, pelos próprios fundamentos da DECISÃO que indeferiu ao pedido anterior, quanto a pretensa solicitação a este Órgão Regulador de autorização para constituição da Alienação Fiduciária de Ações. Conforme exposto na decisão anterior, para a Concessionária oferecer aos Credores, em regime de compartilhamento a alienação fiduciária sobre as ações de emissão da Concessionária ("Alienação Fiduciária de Ações") ou



qualquer outra forma de garantia, se faz necessário a **DEMONSTRAÇÃO DOCUMENTAL** de que não está sendo ultrapassado o limite em que possa vir a ser comprometida a prestação de serviços, nos termos da cláusula 18.2 do Contrato de Concessão, para análise do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico. **NESTE SENTIDO, EM QUE PESE A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO INDEFRIMENTO EXARADO PELO CISAB QUANTO À DESAUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA CONCESSÃO, A BRK AMBIENTAL SUSCITOU REANÁLISE SEM ANEXAR UM ÚNICO DOCUMENTO PARA AMPARAR SEU PEDIDO DE REAPRECIÇÃO, LEIA-SE, NÃO APRESENTOU FATOS NOVOS, DEIXOU DE ATENDER AOS REQUISITOS DO CONTRATO, VISTO QUE PARA ANÁLISE DESTE TIPO DE PEDIDO, SE FAZ NECESSÁRIO DOCUMENTOS COMO MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO NA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O CREDOR, DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE DIRECIONAMENTO DOS RECURSOS DE INVESTIMENTO, PARA QUAIS OBRAS SERÃO DESTINADOS NAS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E ORÇAMENTO DAS MESMAS.** Ademais, da mesma forma do pedido anterior, **NOVAMENTE NÃO FOI DEMONSTRADO DOCUMENTALMENTE** a este Ente Regulador, se com a pretensa alienação fiduciária sobre a ações da Concessionária BRK Ambiental, haverá possibilidade de assunção do controle societário por terceiro que possa vir a adquirir ações em decorrência da garantia ofertada aos credores, para a devida análise do corpo técnico do CISAB, que deverá analisar os impactos à população, em caso de eventual intervenção, bem como emitir parecer antes de ocorrer anuência por parte do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, restando novamente prejudicado o tramite do pleito. Destaca-se por fim, que para análise do pedido NÃO BASTA A SIMPLES DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA VIA OFÍCIO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO SERÁ COMPROMETIDA, a solicitação deve ser protocolada acompanhada de documentos, o que novamente não ocorreu, **sendo de já ressaltado que pedidos de reanálise serão indeferidos de ofício pelo presidente, caso não sejam acompanhados de documentos necessários para análise do setor técnico do CISAB.** Por ora era o que tinha a ser analisado e decidido. *Publique-se no diário oficial do município, registre-se, cumpra-se, oficie à concessionária de serviços públicos.* Paço do Lumiar – MA, 18 de setembro de 2024. **Inaldo Alves Pereira – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico – CISAB.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: nº 01/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 SEMAF

Processo Administrativo nº 2528/2024

Declaro como inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, bem como alicerçado no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Paço do Lumiar/MA e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2528/2024, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 SEMAF, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para locação do imóvel situado na Avenida 12, Quadra B, nº 01, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, de propriedade do Sr. ADIEL CUTRIM ARAGÃO, CPF nº 029.108.613-68, para sediar a Guarda Municipal e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no valor mensal de R\$ R\$ 6.667,95 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando em R\$ 80.015,40 (oitenta mil quinze reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado na Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor do Proprietário, **Adiel Cutrim Aragão, CPF nº 029.108.613-68**, com sede na rua 13, vila Sarney Filho II, São Jose de Ribamar.

Em cumprimento ao disposto no O inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paço do Lumiar/MA, 25 de junho de 2024.

DANIEL BASTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO: Nº 2528/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Inaldo Alves Pereira - CPF: ***.514.973-** em 18/09/2024 22:07:53 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1773



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2528/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024SEMAF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR**, Sr. Daniel Bastos da Silva, CPF nº 697.317.213-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos, pareceres jurídico e técnico, contidos no Processo Administrativo nº 2528/2024, resolve **RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 01/2024**, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para locação do imóvel situado na Avenida 12, Quadra B, nº 01, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, de propriedade do Sr. ADIEL CUTRIM ARAGÃO, CPF nº 029.108.613-68, para sediar a Guarda Municipal e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, no **valor mensal de R\$ R\$ 6.667,95 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais , totalizando em R\$ 80.015,40 (oitenta mil quinze reais e quarenta centavos) , pelo período de 12 (doze) meses.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo, em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paço do Lumiar/MA, 25 de junho de 2024.

DANIEL BASTOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar



EQUIPE DE GOVERNO

Inaldo Alves Pereira
Prefeito em Exercício

João Bispo Serejo Filho
Procuradoria Geral do Município - PGM

Antonio Luís Rodrigues Costa
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Daniel Bastos da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Laila Maria Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Abner Barroco Vellasco Austin
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Crescêncio Costa Neto
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

Esdras Sousa Brito
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU

Gabriel Arcanjo Campos Guimarães
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Fábio Henrique Santos Diniz
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Fábio Fernandes Silva Alves
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Marcos Evaristo Xavier
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rozilane Sousa Pereira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Caetano Martins Jorge
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Luiz Gustavo Cunha Sousa
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Ronald Abreu Moraes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Edinaldo Oliveira Moura
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Daniel Pinheiro Garrido
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

José de Ribamar da Cruz Neto
Assessoria de Comunicação - ASCOM

Joaquim Martins Ferreira Neto
Controladoria Geral do Município - CGM

Álvaro Abrantes dos Reis
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

